



LEI Nº 6251, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO XAPECÓ.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Xapecó, inscrito no CNPJ sob nº 04.015.701/0001-55, com sede e foro jurídico no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 02 de abril de 2012.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal
